



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

DECRETO Nº012/2007

“Que autoriza o remanejamento de recursos no montante de R\$3.000,00(Três Mil Reais)”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Autoriza a Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinado com o Artigo 167, inciso 6º da constituição Federal, a proceder à transposição ou remanejamento de recursos no montante de R\$3.000,00(Três Mil Reais), dentro da seguinte atividade:

2. PODER EXECUTIVO

2.6 CUTUTA, ESPORTE E LAZER

1.024 - Const. Ampliação e Refor em Praças de Esp. E Clubes de Lazer

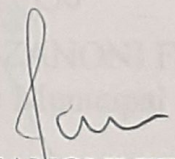
De 4.4.90.51.00.00.00.00.02.0100 – Obras e Instalações.....R\$3.000,00

PARA-4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110 Obra e Instalações.....R\$3.000,00

Total.....R\$3.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 30 de Março de 2007.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume